



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**  
**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 16.812, encontrei o registro do seguinte teor:-

**IMÓVEL:** Um imóvel construído de uma casa coberta de telhas, sita nesta cidade, à Rua Gomes de Castro (atual Fortunato Fialho, 140) canto da travessa com a Rua Issac Martins, em terreno próprio, com 17 metros de frente e fundos correspondentes, com uma porta e uma janela de frente ao poente, uma porta para a travessa referida, limitando para o lado do sul com propriedade de Napolião Felipe de Oliveira.

**PROPRIETÁRIA:-** DALVA PINTO CAVALCANTE, (o Espólio), a qual em vida era portadora da CI nº 1998014-SSP/RJ e do CPF nº 273.204.307-97.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-L de Transmissões, às fls. 4v/5, recebido nº 938, registrado no Registro de Imóveis nº 17, às fls. 21/24, sob o nº 963. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Raimundo José Pereira da Silva).

**OBSERVAÇÃO:** Matrícula aberta em virtude de duplicidade numérica existente entre 2-BN fl. 168 nº 16.812 - cuja integra se repete nesta e, 2-BM, fl. 20 - outrora transportada para o sistema.

R-01-16.812 - Potocolo nº 50.569 - em 22 de julho de 2003.-

**TANSMITENTES:-** DALVA PINTO CAVALCANTE, (o Espólio), a qual em vida era portadora da CI nº 1998014-SSP/RJ e do CPF nº 273.204.307-97.-

**ADQUIRENTE:-** ONILDE PINTO CAVALCANTE LIMA, baileira, viúva, funcionária pública federal aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Eliezer Moreira, 43, Centro, portadora da CI do IFP/RJ nº 01502495-3 e do CPF nº 260.553.417-00.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Certidão de Partilha, extaída da ação de Arrolamento, pro. nº 242/92 em que são requerentes Suarez Pinto Cavalcante e outros e inventariada Dalva Pinto Cavalcante.-

**PRECO:-** Não consta valor na Certidão de Partilha. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, \_\_\_\_\_, (Raimundo José Pereira da Silva).-

AV-02-16.812 - Protocolo nº 50.642 - de 11 de agosto de 2003.- **AVEBACÃO DE LIMITES E**

**CONSTRUÇÕES:-** Nos de um documento expedido em 04/08/2003, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, denominado "Conferência de uma Área de Terras", assinado pelo Secretário de Obras - Odocil Sampaio Peixoto e pelo Fiscal de Obras - Cícero Cassimiro B. Tavares, o o imóvel objeto da presenta matrícula tem 17,00me (desessete metros) de frente, igual quantia no fundo e, nas laterais 40,00m (quarenta metros), com os limites e confrontações seguintes: NORTE com a Rua Isaac Martins, medindo 40,00m (quarenta metros); SUL com propriedade da Srª. Sélia Falcão, medindo 40,00m (quarenta metros); LESTE com a Rua Fortunato Fialho, medindo 17,00m (dezessete metros) e a OESTE com propriedade de Walter Jorge Silva medindo 17,00m (dezessete metos). Dou fé. O Oficial, \_\_\_\_\_, (Raimundo José Pereira da Silva).-

R-03-16.812 - PROTOCOLO Nº 58.080-18 DE JUNHO DE 2008.-

**TRANSMITENTE:-** ONILDE PINTO CAVALCANTE LIMA, já acima qualificada.-

**ADQUIRENTE:-** ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 24610662003-9-SSP/MA e CIC Nº 710.065.753-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fortunato Fialho, nº 109 - bairro Centro.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de compra e venda de 12 de junho de 2008, lavada neste Cartório, às fls. 188 do Livro nº 176.-

**PRECO:-** Escr,i,digo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).- Dou fé. O Oficial, \_\_\_\_\_,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**  
**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

AV-04-16.812 - Protocolo nº 61.861 - 06 de julho de 2010.- **AVERBAÇÃO DE DEMOLICÃO**:- Procede-se a esta averbação nos termos de uma **CERTIDÃO DE DEMOLICÃO Nº 003/2010** datada de 02 de junho de 2010, devidamente assinada pelo Secretário de Infra-estruturar e Desenvolvimento Urbano – **VLADIMIR ALVES GENUÍNO**, atendendo as solicitação nº 186/2010, após vistoria "**IN LOCO**" do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas **CERTIFICA**, que houve a demolição total do imóvel localizado na Rua Gomes de Castro atual Rua Fortunato Fialho, nº 140, esquina com a Travessa Martins atual Rua Isaac Martins – Bairro Centro de propriedade do Sr. **ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES**, a demolição ocorreu no mês de janeiro de 2010.- Dou fé. O Registrador de Imóveis, \_\_\_\_\_, (Fábio Salomão Lemos).-

AV-5-16812 - Protocolo nº:61839 de 01/07/2010 - Aos 01 de julho de 2010 - **AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO** – Nos, termos de um requerimento firmado pelo proprietário deste terreno, procede-se a esta averbação para constar que o presente imóvel foi dividido em 4 (quatro) partes, formando 3 (três) destaques matriculados sob os números 19.702, 19.703, 19.704 restando pois, a **REMANESCENTE** formada por uma área assim descrita: Uma parte de um terreno situado na esquina das ruas Fortunato Fialho e Isaac Martins, com 340m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados) cujas confrontações e limites são as seguintes: NORTE com Rua Isaac Martins – 20 metros; SUL com Zélia Gomes Falcão – 20 metros; LESTE com a área desmembrada – 17 metros e OESTE com rua Fortunato Fialho – 17 metros. Dou Fé. O Oficial. \_\_\_\_\_ (Fábio Salomão Lemos)

O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, Manuella da Silva Barbalho, (Manuella da Silva Barbalho), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão.

Eu, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

Thiany da Silva Cruz  
Substituta

Barra do Corda, 12 de fevereiro de 2021

Fábio Salomão Lemos

FABIO SALOMAO LEMOS  
Tabelião e Registrador

Thiany da Silva Cruz  
Substituta

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030155TDRH1K8CRB6G886

12/02/2021 17:02:55, Ato: 16.24.1, Parte(s): ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**  
**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE ÔNUS**

**C E R T I F I C O** a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis na matrícula nº 16.812, registro nº 03, em data de 18 de junho de 2008, o registro de *uma parte de um terreno situado na esquina das ruas Fortunato Fialho e Isaac Martins, com 340m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados) cujas confrontações e limites são as seguintes: NORTE com Rua Isaac Martins – 20 metros; SUL com Zélia Gomes Falcão – 20 metros; LESTE com a área desmembrada – 17 metros e OESTE com rua Fortunato Fialho – 17 metros*, pertencente a **ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 24610662003-9-SSP/MA e CIC Nº 710.065.753-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fortunato Fialho, nº 109 - bairro Centro, adquirido através de compra feita a **ONILDE PINTO CAVALCANTE LIMA**, conforme Escritura Pública de compra e venda de 12 de junho de 2008, lavada neste Cartório, às fls. 188 do Livro nº 176.-

**C E R T I F I C O**, outrossim, que o imóvel supracitado encontra-se **LIVRE E DESEMBARAÇADO DE AÇÕES REAIS E REIPERSECUTÓRIAS, INEXISTINDO QUAISQUER ÔNUS INSCRITOS A MARGEM DA MATRÍCULA.-** O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, *Manuella da Silva Barbalho*, (Manuella da Silva Barbalho), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão.  
EU, *Fábio Salomão Lemos*, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

*Thiany da Silva Cruz*  
Substituta

Barra do Corda, 12 de fevereiro de 2021

*Fábio Salomão Lemos*  
FABIO SALOMAO LEMOS  
Tabelião e Registrador

*Thiany da Silva Cruz*  
Substituta

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV03015546A4GKTXFYKZTE24

12/02/2021 17:02:55, Ato: 16.24.1, Parte(s): ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Imagem de uma assinatura ou rubrica, invertida.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MMA979013798

Magnólia Nunes Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061862062017-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2017

NOME MAGNOLIA NUNES GUIMARAES

FILIAÇÃO LUIZ MILHOMEM DA SILVA E MARIA NUNES DA SILVA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA. DATA DE NASCIMENTO 20/10/1962

DOC ORIGEM CASAM. N. 17208 FLS. 219 LIV. 095

CNPJ 238466233-34

SÃO LUIS-MA P-44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

*[Handwritten signatures]*

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 0202102000786840 000786840  
 Instalação: 2000139563



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Qd 505, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 informe este número.

Conta do Mês **02/2021** Vencimento **17/02/2021**

Conta Contrato  
**3002496878**



**Dados do cliente**

**ANTONIO LUIZ MACIEL GUIMARAES**

R. FORTUNATO FILHO 16159  
 CENTRO 65950-000 BARRA DO CORDA MA  
 Nr Parceiro de Negocio: 7374070  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 710.065.753-91  
 Tensao Nom.: 220 V - MO  
 UL/Seq: BD06B003-2110  
 Nr Medidor: 10142241531  
 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Emissão 08/02/2021 Apresentação 08/02/2021 Previsão próxima leitura: 08/03/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	257	0,628210	161,44
Adicional Band. Amarela			3,45
ICMS			42,22
PIS			0,71
COFINS			3,30
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			22,10

**Total a pagar: R\$ 233,22**

**Informações de tributos**

**Reservado ao Fisco**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	211,12	20,0000	42,22	08/02/2021	5192576322CC95D49CE7CFBE32212AFF
PIS	168,90	0,4235	0,71		
COFINS	168,90	1,9506	3,30		

**Histórico do Consumo (kWh)**

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	306	306	282	332	297	286	292	278	281	325	267	292	257

**Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	11/01/2021	08/02/2021	28	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	10.347	10.604	257	0.628210

**Reaviso de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. \* Periodos: Band. Tarif.: Amarela: 12/01 - 08/02

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
53,16	13,95	73,32	10,55	13,91	46,23 22,10

C. Contrato: 3002496878 Data de Emissao: 08/02/2021 V: [ 1.1.28.4 ]

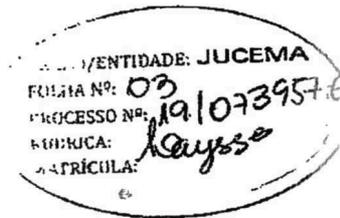
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03226.571127 50139.030170 2 00000000023322**

PAGADOR: ANTONIO LUIZ MACIEL GUIMARAES CPF: 710.065.753-91  
 NOSSO NUMERO | NUMERO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VALOR PAGO  
 32265711250139030 | 0202102000786840 | 17/02/2021 | R\$ 233,22

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRA  
 3309-X/00149451-1 | DOS NA PROXIMA FATURA.



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



Processo n.º 0801115-59.2018.8.10.0027

## DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se a presente ação de inventário judicial ajuizada por Magnólia Nunes Guimarães e suas filhas menores Giovanna Nunes e Gabriela Nunes Guimarães, ambos menores de idade e representada pela primeira requerente.

Após breve análise dos autos, nomeou Magnólia Nunes Guimarães como inventariante, a quem incumbirá exercer as atribuições descritas no CPC/2015. Após, a parte autora compareceu à Secretaria Judicial, ocasião em que prestou o Termo de compromisso de Inventariante.

No prazo estabelecido em lei, a parte autora apresentou as primeiras declarações, tais como plano de partilha, qualificação dos herdeiros, descrição de todos os bens a serem inventariados. Na oportunidade, manifestou interesse em continuar com a empresa de CNPJ 07.491.788/0001-25.

Em seguida, a inventariante peticionou aos autos requerendo autorização judicial para que possa dar continuidade à empresa individual do falecido Antônio Luis Maciel Guimarães (*microempresa A. L. M. GUIMARÃES – ME*), marido e pai dos requerentes, respectivamente.

Aduziu que pela legislação de registros comerciais, a empresa individual, salvo autorização judicial, deve ser extinta após 06 (seis) meses da morte do empresário individual. Destacou que a extinção da empresa trará prejuízo social em razão da extinção de postos de emprego diretos e indiretos, bem como transtornos em razão da quebra de contratos com clientes.

Nesta senda, pediram autorização para administrar a empresa individual, dando continuidade à atividade empresarial do extinto, em seu próprio nome.

É o que havia para relatar. Passo a fundamentação.

Os autores são comprovadamente herdeiros do falecido Antônio Luis Maciel Guimarães, na qualidade de esposa e filhos.

O falecido era empresário individual da empresa *A. L. M. GUIMARÃES – ME*, atuando no comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

Como bem assinalou o signatário da exordial, a regulação de registros comerciais determina que a empresa individual, após 06 meses da morte do empresário, deve encerrar suas atividades, salvo autorização judicial para que continue o funcionamento sob responsabilidade de terceiro.

Pelas razões acima já expostas, verifica-se, não só como juridicamente possível, mas como plenamente viável, o acolhimento da pretensão, mormente por não haver oposição de nenhum dos co-herdeiros.

Frisa-se que os interesses sociais relacionadas à manutenção da empresa foram consagrados, definitivamente, com a Lei n. 11.101/2005, que, em seus dispositivos, prioriza a recuperação à liquidação da empresa, "a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".



Assinado eletronicamente por: IRAN KURBAN FILHO - 25/04/2019 17:35:59  
<https://pje.jma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904251735585760000018138314>

Num. 19089681 - Pág.



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/05/2019 Sob N°: 20190739576  
Protocolo : 190739576 de 07/05/2019 NIRE: 21101427074  
A. L. M. GUIMARÃES -ME  
Chancela : 6D179F46F721129593EEA7A266117981F103658F  
São Luís, 07/05/2019  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





ÓRGÃO/ENTIDADE: JUCEMA  
FOLHA Nº: 01/10739576  
PROCESSO Nº: 190739576  
RUBRICA: Kourban

Ensina Gladston Mamede (Manual de Direito Empresarial, São Paulo: Atlas, 2005, p. 414): "O princípio da função social da empresa reflete-se, por certo, no princípio da preservação da empresa, que dele é decorrente: tal princípio compreende a continuidade das atividades de produção de riquezas como um valor que deve ser protegido, sempre que possível, reconhecendo, em oposição, os efeitos deletérios da extinção das atividades empresariais que prejudica não só o empresário ou sociedade empresária, prejudica também todos os demais: trabalhadores, fornecedores, consumidores, parceiros negociais e o Estado".

Frente a esses importantes fatores, sobejam razões reveladoras da conveniência da continuação da empresa (artigo 974, § 1º, do Código Civil), tal como pretendido.

Desse modo, determino a expedição de mandado para a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e para a Secretaria da Fazenda Nacional a fim de inserir nos respectivos sistemas a informação da nomeação do inventariante Magnolia Nunes Guimarães, inscrito no CPF nº 236º.446.223-34 na qualidade de administrador provisório da empresa do falecido Antônio Luis Maciel Guimarães (microempresa A. L. M. GUIMARÃES - ME), CNPJ nº 07.491.788/0001-25, até que se ultime o inventário, podendo este representar a Empresária Individual nas suas operações administrativas e comerciais, perante a administração pública e entidades privadas (inclusive bancos), praticando todos os atos de gestão e administração necessários à manutenção e gestão de forma regular da empresa/atividade e de suas relações comerciais.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Barra do Corda (MA), 24 de abril de 2019.

Juiz Iran Kurban Filho

Titular da 2ª Vara



Assinado eletronicamente por: IRAN KURBAN FILHO - 25/04/2019 17:35:59  
<https://pje.jma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904251735595760000018138314>

Num. 19089681 - Pág.



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/05/2019 Sob Nº: 20190739576  
Protocolo : 190739576 de 07/05/2019 NIRE: 21101427074  
A. L. M. GUIMARÃES - ME  
Chancela : 6D179F46F721129593EEA7A266117981F103658F  
São Luís, 07/05/2019  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



CIA) *10/11/2017*  
faleceu no dia 07/12/2013 Nota Obito  
registrado neste Cartório da Barra do  
Cordá - MA sob o nº 11.589  
Fls. 73 sob o nº 12017  
Barra do Cordá - MA 04/12/2017  
Iolanda Nepomuceno Silva  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



### CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES com MAGNOLIA NUNES SILVA**

MATRICULA:

**0303870155 2017 2 00095 219 0017208 00**

**O nubente: ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARÃES**, nascido aos doze de agosto de mil novecentos e sessenta e três (12/08/1963), em Boa Vista, Barra do Corda - MA, brasileiro, profissão: comerciante, filho de: João Rodrigues Guimarães, falecido em 16/03/2013 e Izabel Maciel Guimarães.

**A nubente: MAGNOLIA NUNES SILVA**, nascida aos vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (20/10/1962), em Barro Branco, Barra do Corda - MA, brasileira, profissão: vendedora, filha de: Luiz Milhomem da Silva, falecido em data ignorada e Maria Nunes da Silva.

**Casamento realizado aos:** Dois de junho de dois mil e dezessete (02/06/2017).

**Sob o Regime de:** Comunhão Parcial de Bens.

**Passando a nubente a assinar: MAGNOLIA NUNES GUIMARÃES.**

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Foram testemunhas: Jairo Oliveira do Santos e Andréia da Silva Santos Oliveira. Ato registrado no livro 95-B, às fls. 219-F, sob o nº 17.208.**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
IOLANDA NEPOMUCENO SILVA  
OFICIALA INTERINA DO REGISTRO CIVIL  
TEREZA EMERENCIANA N. SILVA VIEIRA  
SUBSTITUTA  
RUA LUIS DOMINGUES, 399, CENTRO  
BARRA DO CORDA/MA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,  
Barra do Cordá/MA, 02 de junho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Iolanda Nepomuceno Silva  
Oficiala Interina

**CARTÓRIO ALMIR SILVA**

2º Ofício Extrajudicial

Sede: Rua Fiscal, Centro de Corda-MA

(99) 3643-1225

**Iolanda Nepomuceno Silva**

Titular

**TEREZA EMERENCIANA M. Silva Vieira**

Substituta



06.651.723/0001-37

CARTÓRIO ALMIR SILVA

2º OFÍCIO

Rua Luis Domingues, nº 399 - Centro

CEP: 65.960-000

Barra do Cordá - Maranhão

ARRENBRASIL AA 006043372 BRP

Deposito Livros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL



Nº 0000000143

INSC. DO IMÓVEL 0000001037  
ENDEREÇO RUA ISAAC MARTINS, -- ESQUINA COM A RUA FO  
CENTRO CEP:  
LOC. CARTOGRAFICA 00.00.000.0000.00000  
REF. LOTEAM 000 QDA Lote  
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA  
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO 1º OFIC. MAT 16812

Testada	20,00
Profundidade	17,00
Area total Terreno	340,00
Area da Unidade	0,00
Area total Edificada	0,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**3553 - ANTONIO LUIS MACIEL GUIMARAES**

Endereço

RUA FORTUNATO FIALHO, 109

CENTRO BARRA DO CORDA-MA CEP: 65950000

No. Requerimento

0000000143/2021

Documento

C.P.F.: 710.065.753-91

Natureza jurídica

Pessoa Física

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretária de Planejamento Orçamento se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

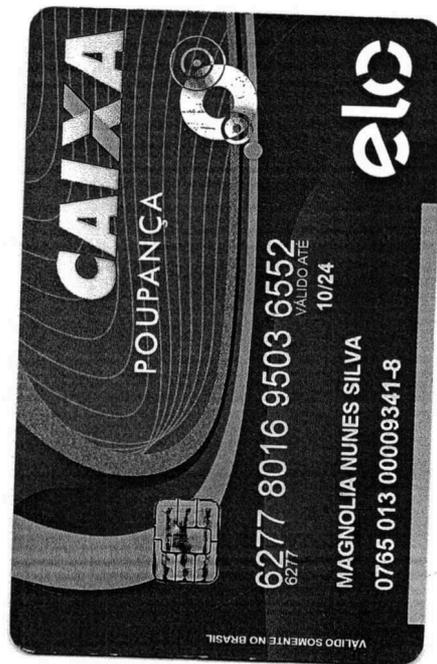
BARRA DO CORDA-MA, 01 DE MARÇO DE 2021



Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 30/03/2021**

COD. VALIDAÇÃO 0000000143



*[Handwritten signatures]*